

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BATATAIS - SP**

Av. Manoel Furtado, 66 - Centro - Tel.: (16) 3661-0500 / 3662-2658 / 3662-2971 / 3662-5826

E-mail: cribatatais@gmail.com

Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador

RECIBO OFICIAL

PEDIDO DE CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 002686 REQUERIDO EM 02/12/2025

Requerente.....: ALEXANDRE SANTOS TOLEDO, CPF: 175.356.258-94

Depósito prévio.: 0,00

Observações.....: Central (20251202114509298)

ITENS DO PEDIDO

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR - Reg. Nº 13063
LIVRO A-15, FOLHAS 296-SELO:

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumento	R\$	150,22
Ao Estado	R\$	43,71
Ao SEFAZ	R\$	28,99
Ao Registro Civil	R\$	7,70
Tribunal de Justiça	R\$	10,07
Ao Município	R\$	7,68
Ao Ministério Público	R\$	7,10
TOTAL	R\$	255,47
Valor Depositado.....	R\$	255,47

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 255,47

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

BATATAIS, 09 de dezembro de 2025

LUCIANO LOPES PASSARELLI - OFICIAL REGISTRADOR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1199664CEYH000003341EF255

PELO INTERESSADO

Recebi uma via do presente, com a referida certidão.

Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BATATAIS-SP**

Avenida Doutor Manoel Furtado, 66 – Centro – Fone: (016) 3661-0500

E-mail: cribatatais@gmail.com

Luciano Lopes Passarelli – Oficial Registrador



CERTIDÃO

LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Batatais, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, **Protocolo nº 2.686 (dois mil seiscentos e oitenta e seis)**, que revendo nesta Serventia os livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deles verificou constar que os atos constitutivos do “**ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO**” encontra-se registrado sob nº **13.063, LªA-15, fls. 296, feito em 30 de setembro de 2025 (Ata de Constituição), protocolo 18.091**; com as seguintes alterações: **Av.Reg.13.063, transportado para o LªA-16, fls. 15, feito em 24 de novembro de 2025 (Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria executiva e conselho para o mandato de 2025/2029) protocolo 18.108**; não havendo atos posteriores. **CERTIFICA MAIS**, que a última alteração estatutária encontra-se averbada à margem do **R. 13.063, LªA-15, fls. 296, feito em 30 de setembro de 2025, protocolo 18.091**; seguindo em anexo a certidão dos respectivos atos, em 29 (vinte e nove) laudas numeradas no canto superior direito de 01 (um) a 29 (vinte e nove). **CERTIFICA AINDA** que a presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo na forma do artigo 21 da Lei 6.015/73, e que deixo de emitir a certidão de inteiro teor dos demais atos registrados nesta Serventia atendo a pedido específico da parte interessada. Nada mais, ~~relativamente aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à data da emissão.~~ Eu, Tainá de França Cardoso, Auxiliar de Escrevente, procedi às buscas e digitei. Eu, Luciano Lopes Passarelli, Oficial Registrador, dou fé, subscrevo e assino. **Custas: Ao Oficial R\$150,22; Ao Estado R\$43,71; Ao SEFAZ R\$28,99; Ao Registro Civil R\$7,70; Ao Tribunal de Justiça R\$10,07; Ao Município R\$7,68; Ao Ministério Público R\$7,10; Total R\$255,47. Batatais, 09 de dezembro de 2025.-----**

Luciano Lopes Passarelli
Oficial Registrador



1199664CEYH000003341EF255

EM BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO



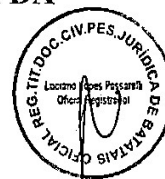


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE BATATAIS**

Oficial Titular: Luciano Lopes Passarelli

Rua Dr. Manoel Furtado, 66 - centro

Tel.: (16) 3661-0500 - Email: cribatatais@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 13063 de 30/09/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **55 (cinquenta e cinco) páginas**, foi apresentado em 22/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 18091, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **13063** no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS na presente data.

Apresentante
Vitor Hugo Soares Talamone

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO

Batatais - SP, 30 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente

LUCIANO LOPES PASSARELLI
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

13063




Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Sejo Digital

1199664PJFP000023039EQ254

 <p>Página 000001/000055 Registro N° 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cumulação	Outras Despesas	Total
	R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809,93

REQUERIMENTO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BATATAIS/SP



A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO, CNPJ nº 44.688.080/0001-95, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, CEP 14.098-846, representada pelo Diretor Presidente Pedro Borelli Francisco, vem requerer o registro da presente **Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária**, que trata, dentre outras deliberações, da **alteração de endereço da entidade**, juntando, para tanto, os documentos necessários, nos termos da legislação que rege a matéria, para registro junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Batatais/SP**.

Ribeirão Preto-SP, 21 de agosto de 2025.

Pedro Borelli Francisco
Diretor Presidente

Página
000002/000055
Registro Nº
13063/PJ
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

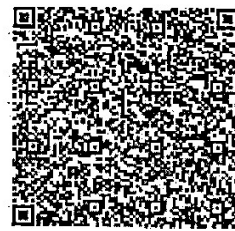
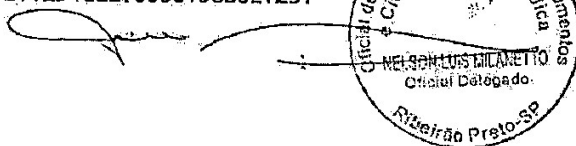
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 19.850: Certifico que a presente certidão é constituída de 54 páginas e foi extraída do documento registrado sob o número 54.221 em 02/12/2021 referente ao estatuto social e sob o número 61.226 em 13/05/2025 referente a alteração de estatuto social, ambos pertencentes a "ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA PEDRO HILO - ACIP-PH" inscrita sob o CNPJ nº 44.688.080/0001-95 neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei nº 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. RIBEIRÃO PRETO/SP, 6 de Junho de 2025. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, CNPJ 05.681.976/0001-90. [Cartorio: R\$: 289,94, Estado R\$: 82,30, Ipep-R\$: 56,67, Sinoreg R\$: 15,26, Trib.Justica R\$: 19,63, MP R\$: 14,16, ISS R\$: 5,99, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 483,95

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/06045b3f>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://valida.rtdribeirao.com.br>

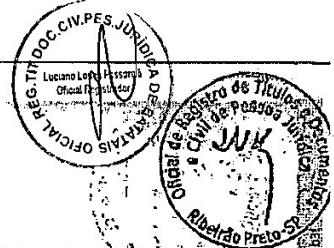
Selo Digital 1211294CEEY000019850EY25T



Página
000004/000035
Registro N°
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 154,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



COMARCA DE BATATAIS

de Notas
Ribeirão Preto-SP
Sebastião
nimie

receber recursos públicos para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento. O estatuto busca atender também à Lei Federal 9.790/1999 e alterações, para a obtenção da qualificação como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e requisitos da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entre outras particularidades. Após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e apresentado em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. d) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Constatada a inscrição de uma única chapa, a mesma foi eleita por aclamação pelos presentes, com qualificação completa supracitada, da seguinte forma: NA DIRETORIA EXECUTIVA, Diretor-Presidente: o Sr. Pedro Borelli, Francisco; Diretor Administrativo-Financeiro: o Sr. Pedro Hilo de Almeida Bértallo; Diretor Técnico: o Sr. Thiago Faria dos Santos; NO CONSELHO FISCAL: Titulares: Presidente: o Sr. Mateus Ferreira Sales, Conselheiro: o Sr. Yuri Nelson da Silva e Conselheiro: o Sr. Alexandre Mantovani, Suplentes: o Sr. Marlo Roberto Dorascenzi, o Sr. Agnaldo Paulino Geremias e a Sr. Mátheus Suenal Portugal Miyahara. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2025. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor Presidente da assembleia, como sinal de sua aprovação.

1º TABELIAO

Ribeirão Preto-SP, 17 de setembro de 2021.

[Handwritten Signature]
Presidente da Assembleia

[Handwritten Signature]
Secretário da Assembleia

[Handwritten Signature]
Fabrício Zanella de Paula e Silva
Advogado
OAB/SP nº 165/765

RECEBEMOS por assinatura a(s) firma(s) de: PEDRO HILO DE ALMEIDA BERTALLO (227150), do age. do. 18, Ribeirão Preto - SP, 07/10/2021. Total de (n) Firmas(s) 01. 1122/18
MARTUCI BIM SEBASTIÃO - ESTABELECE
Segurança: 185549404395049945191003254
SELO: *[Handwritten Signature]*
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Martuci Bim Sebastião
Escrivente

Página 000005/000055 Registro N° 13063 30/09/2025	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas
RS 473,69	RS 134,38	RS 92,00	RS 25,09	RS 32,44	RS 22,55	RS 23,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 403,93



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, doravante denominada simplesmente ACIP-PH, fundada em 17/09/2021, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos.

Artigo 2º - A ACIP-PH tem sede e foro na Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, CEP: 14098-846, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, servindo apenas para correspondência.

Artigo 3º - A ACIP-PH tem como finalidade difundir e incentivar a prática do ciclismo e outras modalidades esportivas, em todos os níveis e categorias, dedicando-se à participação, produção e organização de eventos, torneios e campeonatos, amadores e profissionais, nacionais e internacionais, direcionados aos atletas e paratletas. Orienta-se também a oferecer atividades socioeducativas por meio do esporte, cultura, arte, lazer, recreação e meio ambiente, com foco na promoção de saúde e bem-estar, comprometendo-se com o desenvolvimento da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, de crianças, jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiência, visando à inclusão social.

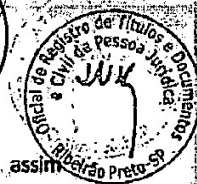
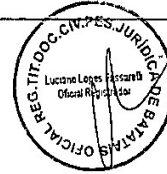
Artigo 4º - Para o cumprimento de seus objetivos sociais, o ACIP-PH poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I. Elaborar, executar e gerenciar atividades, ações, programas e projetos esportivos, artísticos, culturais, ambientais, relacionados à saúde e à pessoa com deficiência, no âmbito educacional, de formação, de participação e recreação, de competição e alto rendimento, podendo apresentar projetos nas leis de incentivo e fomento e concorrer a editais na esfera regional, estadual e federal, com projeção nacional e Internacional;
- II. Contratar profissionais de diferentes áreas, como a educação física, fisioterapia, medicina, nutrição, pedagogia, entre outras, com a finalidade de oferecer suporte técnico-científico para a realização das atividades;
- III. Apoiar estudos e pesquisas, com o desenvolvimento de tecnologias alternativas e divulgação de informações sobre os recursos materiais necessários na promoção de atividades socioeducativas para indivíduos portadores de deficiência, de mobilidade reduzida, em situação de vulnerabilidade social e indivíduos em geral, visando compatibilizar a aprendizagem, a capacidade, o conhecimento e desenvolvimento de todos;
- IV. Desenvolver e apoiar estudos e pesquisas para o desenvolvimento, disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
- V. Produzir e promover eventos, palestras, debates, encontros, conferências, cursos, oficinas, simpósios, seminários, treinamentos e ações correlatas, objetivando a



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 12,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos da associação, assim como dos profissionais e usuários envolvidos nos projetos;
- VI. Promover o intercâmbio entre atletas brasileiros e estrangeiros, bem como instituições congêneres à ACIP-PH, nacionais e do exterior, especialmente na área do esporte, com ênfase no ciclismo;
 - VII. Produzir e promover eventos esportivos, culturais, artísticos e recreativos, de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural;
 - VIII. Apoiar instituições que contribuam para o desenvolvimento do esporte, da promoção da saúde, educação, cultura e do meio ambiente;
 - IX. Encaminhar às autoridades governamentais e demais entidades competentes, estudos e sugestões, visando o aprimoramento da legislação e regulamentação das atividades relacionadas à atividade esportiva, principalmente, voltada à inclusão social.
 - X. Prestar serviços de assessoria e consultoria para entidades públicas ou privadas no planejamento e implantação de projetos sociais esportivos, recreativos, culturais, artísticos, de promoção da saúde, de educação e de meio ambiente;
 - XI. Produzir e divulgar tecnologias, informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos à promoção da saúde, ao desenvolvimento social, econômico e à gestão pública;
 - XII. Contratar serviços de terceiros e recrutar voluntários para a execução de atividades necessárias à associação;
 - XIII. Promover o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza; e
 - XIV. Realizar ações no âmbito das políticas públicas voltadas às pessoas portadoras de deficiência física e mobilidade reduzida.

Artigo 5º - Para o desenvolvimento das suas atividades, a ACIP-PH compromete-se a garantir os princípios da gestão democrática e transparência, adotando as seguintes práticas:

- I. Constituir uma Ouvidoria responsável por receber, processar e responder às solicitações destinadas à entidade;
- II. Estabelecer diretrizes para o funcionamento de um Conselho Fiscal autônomo e independente e uma Comissão Eleitoral para os processos eletivos da ACIP-PH;
- III. Agir com transparência em todos os processos de gestão, no que diz respeito aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e nas demais ações desenvolvidas pela entidade;
- IV. Garantir a participação de atletas nos colegiados de direção envolvidos diretamente em assuntos esportivos;
- V. Aplicar integralmente seus recursos e resultados financeiros na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- VI. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- VII. Conservar, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- VIII. Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

05.2850

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 473,69	RS 174,38	RS 92,00	RS 25,09	RS 52,44	RS 22,55	RS 23,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 805,93



- IX. Garantir que as prestações de contas anuais sejam submetidas à aprovação da Assembleia Geral, precedida por parecer do Conselho Fiscal;
- X. Demonstrar viabilidade e autonomia financeira;
- XI. Manter suas obrigações fiscais e trabalhistas regulares; e
- XII. Outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

Artigo 6º - A ACIP-PH publicará em seu sítio eletrônico:

- I. Informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos recebidos pela entidade, tais como a indicação de instrumentos de formalização de acordos e seu respectivo valor, prazo de vigência e nome da pessoa física ou jurídica contratada, entre outros;
- II. Anualmente, relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Anualmente, seus balanços financeiros;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional da entidade, assim como seu endereço, telefone, horário de atendimento ao público;
- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupantes de cargos, posto, graduação, função, o que inclui auxílios, ajuda de custo diário, verbas de natureza indenizatória e quaisquer outras vantagens pecuniárias oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios de contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
- VII. Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Artigo 7º - Para cumprir com as suas finalidades sociais, a ACIP-PH se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, por meio de filial, posto de serviço ou licenciada, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, regendo-se pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A ACIP-PH poderá celebrar convênios, contratos, intercâmbios, termos de parceria, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos, articulando-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, relacionadas com a consecução de seu objetivo social.

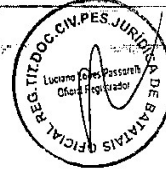
Artigo 9º - A ACIP-PH não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Artigo 10º - A ACIP-PH poderá editar e comercializar livros, revistas, apostilas, jornais e outros materiais de divulgação, impressos ou audiovisuais, artigos de vestuário, acessórios e mercadorias variadas, com o objetivo de prover recursos à associação para execução de suas atividades, compreendendo também a atividade fora da associação, não especializada, via Internet, telefone, catálogo e quaisquer outras atividades relacionadas com seus objetivos, observadas as disposições legais aplicáveis.



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contabão	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 803,93



Artigo 11 - A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, para a sua identificação, poderá adotar logomarca e ser denominada ACIP-PH.

Parágrafo Único. Os símbolos e marcas da entidade deverão figurar em documentos, nos papéis oficiais e em quaisquer outros veículos de mídia, como sites e redes sociais, bem como serem expostos nos atos ou eventos que promover ou participar.

Artigo 12 - A ACIP-PH presta serviços, desenvolve e executa projetos, permanentes ou não, sem qualquer distinção de sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político, condição social ou sob qualquer forma de discriminação e, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - Serão consideradas associadas todas as pessoas físicas ou jurídicas que, tendo afinidades com os princípios, ideais e finalidades da ACIP-PH, tiverem a sua proposta de admissão de associado aprovada pela Diretoria, na forma definida pela Assembleia Geral, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Associado Fundador:** a pessoa física presente à assembleia de fundação;
- II. **Associado Contribuinte:** a pessoa física ou jurídica que realizar contribuições mensais, semestrais ou anuais, com a quantia fixada pela ACIP-PH;
- III. **Associado Colaborador:** a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que venha a participar das atividades da ACIP-PH ou com elas colaborar, com recursos humanos, financeiros e/ou materiais, e que solicite e tenha aprovada a sua admissão pela Diretoria nessa categoria de associados; e
- IV. **Associado Efetivo:** a pessoa física, sem impedimento legal, admitida na Assembleia Geral da ACIP-PH, que venha a ser convidada e aceite ingressar nessa categoria a convite da Diretoria.

§ 1º - Os candidatos à admissão como associados apresentarão sua solicitação de filiação à Diretoria Executiva, preenchendo Ficha de Cadastro e declaração que respeitará este estatuto e o regimento interno, assim como fornecerá cópia de seus documentos, cabendo à Assembleia Geral a deliberação sobre a aprovação definitiva.

§ 2º - Pessoas naturais ou jurídicas, ligadas ou não à ACIP-PH, que de alguma forma colaborarem ou contribuírem, através de doações financeiras, para o desenvolvimento das atividades da ACIP-PH, serão agraciadas com títulos pela Diretoria Executiva, tais como Honorários, Beneméritos e Simpatizantes, sem que isso signifique associação ao quadro social da ACIP-PH, portanto, ficando livre dos direitos e deveres inerentes à categoria dos associados.

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro. 06 verso

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,35	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



§ 3º - O serviço voluntário será atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.608/1998.

Artigo 14 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e deveres assumidos pela ACIP-PH.

Artigo 15 - A fim de garantir a fiscalização interna e a segurança na transparência na gestão dos recursos financeiros, fica garantido aos associados o acesso irrestrito a todos os documentos e informações relativas à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da entidade; os quais deverão ser publicados, na íntegra, no sítio eletrônico da ACIP-PH, não abrangendo os contratos com cláusula de confidencialidade, que neste caso serão examinados pelo Conselho Fiscal e registrados na contabilidade da entidade.

Parágrafo único. Para atender a todo e qualquer questionamento oriundo dos associados, será criada um Ouvidoria, encarregada de receber, processar e responder as solicitações de qualquer natureza relacionadas à gestão.

**CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Artigo 16 - São direitos dos associados:

- I. Propor atividades referentes a assuntos previstos nas finalidades do presente Estatuto;
- II. Participar de trabalhos, estudos, eventos, conferências e assemelhados;
- III. Participar das Assembleias Gerais; e
- IV. Propor, à Assembleia Geral, o título de Honorários, Beneméritos e Simpatizantes, a pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Todas as categorias de associados terão os mesmos direitos e deveres, exceto votar e ser votado, que é um direito privativo das categorias de Associado Fundador e Associado Efetivo, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

**CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

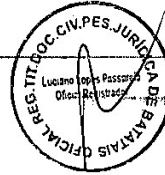
Artigo 17 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, os regulamentos e as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Contribuir, no que estiver ao seu alcance, para o desenvolvimento da ACIP-PH e consecução de seus objetivos;



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- III. Zelar pelo bom nome, reputação e êxito das atividades da ACIP-PH;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Participar das atividades; e
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação para que a Assembleia Geral tome providências.

§1º. É dever do Associado Contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

§2º. Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associados ou optar por apenas uma delas.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 18 - As penalidades obedecerão à natureza e gravidade da infração e serão as seguintes:

- I. Advertência verbal ou escrita;
- II. Suspensão; e
- III. Desligamento.

Artigo 19 - Os associados serão punidos:

- I. Por conduta em desacordo com este estatuto e demais regulamentos;
- II. Por terem sido condenados por crimes infamantes ou por atos profissionais indecorosos;
- III. Por atitudes e condutas que venham a prejudicar ou desprestigiar a ACIP-PH; e
- IV. Por prática de atos incompatíveis com os fins e o decoro da ACIP-PH enquanto funcionário ou membro da Diretoria Executiva.

Artigo 20 - Fica desligado o associado:

- I. Por pedido de exclusão do quadro associativo;
- II. Por sua morte;
- III. Por incapacidade civil não suprida; e
- IV. Por não atender os deveres e requisitos estatutários de ingresso e permanência na ACIP-PH.

§ 1º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto, contudo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal quando couberem. O pedido de exclusão deverá ser fundamentado e encaminhado à Diretoria Executiva que deliberará sobre o mesmo.

Página 000011/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro. 07 verso								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 473,89	R\$ 134,38	R\$ 92,05	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,03



§ 2º. O associado excluído na forma deste artigo poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação de exclusão, encaminhar pedido de reconsideração da medida ao Presidente da Diretoria Executiva, o qual deverá submetê-lo a nova apreciação da Assembleia Geral, se as razões aduzidas inovarem os motivos que tenham dado origem à exclusão.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 21 - A ACIP-PH é composta dos seguintes órgãos para a sua administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ACIP-PH, e será constituída pela reunião dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada de acordo com disposições estatutárias, podendo ser Ordinária e/ou Extraordinária.

Parágrafo único. Cada associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral e as decisões serão tomadas por voto da maioria simples.

Artigo 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário; ordinariamente, uma vez por ano, realizada dentro dos quatro primeiros meses imediatamente subsequentes ao término do ano civil e quadrienalmente, em Assembleia Geral Ordinária, para a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 24 - Compete, privativamente, às assembleias gerais:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Apreciar e aprovar balanços anuais e demais relatórios financeiros, após a devida análise e parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório das atividades preparado pela Diretoria Executiva e atos do Conselho Fiscal;
- IV. Deliberar quanto à compra ou venda de imóveis da associação;
- V. Aprovar o regimento Interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Aprovar planos de trabalhos anuais;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da associação;
- IX. Fixar o valor da contribuição a ser paga pelo Associado Contribuinte; e



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condutão	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- X. Interpretar normas e decidir sobre casos omissos, desde que expressamente convocada para este fim.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário para as deliberações a que se referem os incisos I, II, VII e IX e, em caráter extraordinário, para as demais.

Artigo 25 - As assembleias gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em situação social regular, mediante edital de convocação onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem convocou.

§1º. A convocação realizar-se-á com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio da publicação em mídias sociais da associação, edital afixado na sede da entidade e/ou e-mail de convocação dirigido aos membros associados, fazendo sempre constar a ordem do dia de forma específica.

§2º. Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§3º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva que convidará um dos associados para secretariá-lo.

Artigo 26 - Para as deliberações da Assembleia Geral a que se refere o inciso II, IV, V, VI e VIII do artigo 24 é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27 - A Diretoria Executiva, órgão colegiado máximo de direção executiva e administrativa da entidade, é composta por 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor-Técnico.

§1º. O prazo do mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, para o cargo de Diretor-Presidente.

§2º. O número de diretores poderá ser aumentado a critério da diretoria contemporânea, com aprovação em Assembleia Geral.

§3º. É obrigatória a alternância no exercício do cargo de Diretor-Presidente da ACIP-PH, sendo vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou

Página
000013/000055
Registro N°
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,18	R\$ 92,06	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



afins, até segundo grau ou por adoção do Diretor-Presidente, na eleição que o suceder.

§4º. Ocorrendo uma ou mais vagas entre os seus diretores, não importando o motivo, elas poderão ser preenchidas por pessoas indicadas por meio de decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Representar oficialmente a associação, em juízo ou fora dele, e presidir as Assembleias Gerais;
- II. Determinar os dias de reunião da diretoria; convocá-la extraordinariamente quando conveniente e presidir as sessões, decidindo com seu voto de qualidade de presidente, todo julgamento em que haja empate;
- III. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividade da associação;
- IV. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da associação;
- V. Abrir, manter e encerrar contas bancárias;
- VI. Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as liberações de pagamento;
- VII. Assinar e requerer talões de cheques, aplicações financeiras, enfim, tomar quaisquer providências, firmando respectivos documentos, que forem necessários para o bom e regular funcionamento da ACIP-PH; e
- VIII. Substituir os demais diretores em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Exercer a administração financeira, contábil e fiscal, com observância dos procedimentos necessários ao fiel cumprimento das práticas administrativas, normas contábeis e legislação pertinente;
- II. Exercer o controle e aplicação das normas e regulamentos nos processos de compras e contratações de bens e serviços da associação;
- III. Exercer a administração da área de recursos humanos;
- IV. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as liberações de pagamento, assim como requerer cheques, solicitar extratos, entre outros documentos bancários para a boa gestão financeira da entidade;
- V. Fornecer à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, mensalmente, ou quando lhe for solicitado, informações sobre a situação financeira e patrimonial da entidade; e
- VI. Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 30 - Compete ao Diretor-Técnico:

- I. Coordenar as atividades educacionais, de pesquisa, desenvolvimento, capacitação profissional e de atendimento dos segmentos da população abrangidos pelos objetivos da entidade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e estatutárias, especialmente para a execução de convênios, contratos e parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, bem como projetos especificamente contratados;



1. - Resolução nº 546 de 2021 (em 21/07/2021) do Conselho Superior de Titulos e Documentos e Civil das Comarcas de Batatais, Ribeirão Preto - SP.

Certificação eletrônica, assinada digitalmente em 30/09/2025 às 14:22:11, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP, Luciano Lopes Passarelli.

Página
000014/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Coratubão	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- II. Administrar os centros de educação, pesquisa, desenvolvimento e capacitação profissional;
- III. Organizar cursos, treinamentos e capacitação promovidos pela associação;
- IV. Organizar os eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar e concursos para profissionais e estudantes;
- V. Aprovar regulamentos de competições organizadas por esta instituição;
- VI. Gerenciar o trabalho desenvolvido por eventual corpo técnico a ser contratado para projetos específicos, solicitando reuniões, relatórios, bem como toda e qualquer informação relativa ao desempenho referente ao respectivo projeto;
- VII. Garantir a participação de atletas nos colegiados de direção envolvidos diretamente em assuntos esportivos; e
- VIII. Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 31 - Todos os membros da Diretoria Executiva poderão representar a ACIP-PH junto a entidades, repartições ou órgãos públicos ou privados, no entanto compete ao Diretor-Presidente a representação em âmbito judicial e extrajudicial, podendo constituir procurador(es) para a defesa dos interesses única e exclusivamente da ACIP-PH, por meio de outorga de mandato específico

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e fiscalizador das atividades financeiras e contábeis da ACIP-PH e é composto por 03 (três) membros efetivos, sendo 01 (um) Presidente, 02 (dois) Conselheiros, e respectivos suplentes. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais uma vez. O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando houver convocação por um dos seus membros, com as seguintes competências:

- I. Examinar os livros contábeis, quando necessário;
- II. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição e submetendo sua opinião às Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar aos Diretores Executivos, a qualquer tempo, documentos e, se for o caso, as vias originais das operações econômico-financeiras realizadas;
- IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, se for o caso;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Elaborar parecer técnico acerca das contas de cada exercício anual, para apresentação à Assembleia Geral Ordinária, em data anterior à designada para apreciação das contas.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal será regido pelos seguintes princípios:

- I. Os membros serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição;

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro. 09 verso

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- II. Fica vedada a participação de membros do colegiado de direção em sua composição;
- III. Os seus integrantes só poderão ser destituídos do exercício do mandato por órgão distinto daquele, sob sua fiscalização, observadas as condições estabelecidas previamente ao início do seu mandato;
- IV. Possui competência para apontar eventuais irregularidades e gerar relatórios de controles internos, conforme legislação em vigor;
- V. Reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, por meio de convocação do Presidente do Conselho Fiscal, sempre que necessário;
- VI. Considerar-se-á vago o cargo de membro conselheiro que, sem causa justificável, registrar ausência a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas, durante a sua gestão; e
- VII. Em caso de vacância, renúncia, falecimento ou impedimento de membro titular, o Presidente do Conselho Fiscal, ou, na sua falta, qualquer um dos demais membros, convocará, tempestivamente, o suplente.

**CAPÍTULO X
DO PROCESSO ELEITORAL**

Artigo 34 - O processo eleitoral da ACIP-PH atenderá ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 9.615/1998, assegurando:

- I. Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, sem diferenciação de valor nos votos;
- II. Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- III. Eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes;
- IV. Sistema de recolhimento dos votos imune à fraude; e
- V. Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo único. A Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos por meio de processo eleitoral que deverá observar as diretrizes do artigo 22 da Lei Federal nº 9.615/1998, assim como os dispositivos da Portaria nº 115/2018, editada e publicada pelo Ministério do Esporte, sendo aprovada em Assembleia Geral convocada para tal.

Artigo 35 - Os processos eleitorais obedecerão às seguintes regras:

- I. Deverão ter concorrência de, no mínimo, 02 (duas) candidaturas, podendo ser admitida a inscrição de uma única chapa se comprovada ampla divulgação e, neste caso, a eleição dar-se-á por aclamação.
- II. Se constatada a inscrição de, no mínimo, 02 (chapas), será constituída uma Comissão Eleitoral, em Assembleia Geral, formada por 02 (dois) membros associados, não dirigentes ou integrantes de cargos da associação, em pleno gozo de seus direitos, da seguinte forma: um Presidente e um Secretário.
- III. Na eleição, por voto secreto, o votante se manifestará, por escrito, em cédula contendo seu nome; e



Página
000016/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,60	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 863,93



IV. A Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências quanto ao sistema de apuração dos votos: as cédulas serão recolhidas pelo Secretário da Comissão Eleitoral; sob o comando do Presidente da Comissão Eleitoral, os votos serão apurados pelo Secretário e assistente em frente aos presentes e, posteriormente, a forma de apuração e o resultado serão divulgados em comunicados fixados nas sedes da entidade.

CAPÍTULO XI DA REMUNERAÇÃO

Artigo 36 - A Assembleia Geral da ACIP-PH poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva ou prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAPÍTULO XII DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ENTIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37 - A prestação de contas deverá observar, no mínimo:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII DO PATRIMÔNIO

Artigo 38 - O patrimônio social será constituído por bens móveis e imóveis que possua ou venha a adquirir por compra, doações ou legados; por serviços, contribuições, donativos, auxílios oficiais, dotações ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Parágrafo único. A ACIP-PH, por não ter finalidade lucrativa, fica obrigada a investir todos os seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

 <p>Página 000017/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contribuição	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 23,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 805,93



Artigo 39 - Todas as rendas e recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Artigo 40 - Fica expressamente proibida a distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido, associados ou não, qualquer que seja a razão.

Artigo 41 - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que sejam vinculadas, observados os objetos da ACIP-PH.

Artigo 42 - As fontes de receita constitutivas do patrimônio são as seguintes:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufrutos que lhe forem concedidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado da comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do Poder Municipal, Estadual, União ou autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Mensalidades, semestralidades e anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Quotas de participação;
- XVIII. Resultados de sorteios, bingos e concursos; e
- XIX. Bilheterias de eventos.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 43 - Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária especialmente para decidir sobre a dissolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante edital publicado pela imprensa local;

Artigo 44 - A deliberação sobre a dissolução dependerá do voto concorde de dois terços (dois terços) dos presentes, realizada em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

§1º. Em caso de dissolução da ACIP-PH, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, qualificada nos termos da Lei



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Mansueto Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,03



REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.

A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, CEP: 14098-846, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Pedro Borelli Francisco, portador do RG nº _____, vem requerer o registro da presente ata de fundação, juntando, para tanto, os documentos necessários, nos termos da legislação que regem a matéria.

Ribeirão Preto-SP, 17 de setembro de 2021.

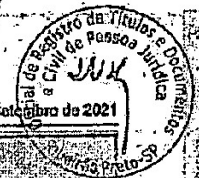
Pedro Borelli Francisco
Diretor-Presidente



Página
000020/000055
Registro Nº
13063/PJ
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 473,69	RS 134,35	RS 92,06	RS 25,09	RS 32,44	RS 22,55	RS 23,76	RS 0,06	RS 0,06	RS 803,93



10

Diário Oficial
RIBEIRÃO PRETO - SP

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

INEDITORIAIS

CONVITE PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO

Estão convidados todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO, a realizar-se no dia 17/09/2021, às 20h e, em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número, na Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cyballi, CEP: 14098-846, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, para tratar da a) deliberação sobre a constituição; b) deliberação sobre nome o endereço da sede; c) discussão e aprovação do estatuto social e d) eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A minuta do estatuto social poderá ser solicitada através do e-mail: contato.aspph@gmail.com. Os pedidos de inscrição de chapa deverão ser encaminhados ao endereço de realização da assembleia. Comparecer ao local usando a máscara.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

(09, 10, 13/09)

A JOSE MAURICIO MORANDINI-EPP., toma público recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 2015.027861-2; a Renovação da Licença de Operação nº 049/2021, para a atividade de Fabricação de Embalagens de Material Plástico, na Rua Alamiro Veludo Salvador, 184 - Dist. Emp. Pref. Luiz R. Jábali, município de Ribeirão Preto - SP.

"Ao candidato que não for oferecido classe, será garantida nova chamada para vagas surgidas posteriormente."
- A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 580/2021 da Secretaria Municipal da Educação e, considerando que a quantidade de salas oferecidas em regular procedimento de atribuição foi suplantada pelo número de candidatos que atenderam à respectiva convocação, altera o Edital de Chamamento nº 040/2021, publicado no DOM de 27/09/2021.

EXCLUSI
Processo Seletivo nº 002/2019,
homologado em 03/03/2020
PEB I L.C. nº 1.340/02

CI	Nome	R.G.
76	JULIANA FERREIRA LEITE DA SILVA	28501271
76	CAMILA MARIANE DE MORAES	49788900
77	RENATA DOS SANTOS RAMOS	45960258
78	PAMELA VALERIA DE CAMPOS	56526643
79	EDILMA FORTUNATO ASBAHR	20407418
80	CILENE DIAS DE SOUZA	251589760
81	NEUSA HARUMI YAMADA JUNQUEIRA GARCIA	132414818
82	SONIA REGINA PERLIS CASSANTI FIORI	18.655.572
83	MARINA XAVIER MANGO TIDEI	28309551
84	ERICA PERES DE OLIVEIRA	33829491

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2021

FABIANA CRISTINA D. DE OLIVEIRA BUSA
Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

CAIO AUGUSTO CAMPOS GENTIL
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANDRÉ ALMEIDA MORAIS
Secretário Municipal da Administração

UE 02.07.10

Dicas para reduzir o consumo de água



Tome banhos rápidos. Diminua o fluxo do chuveiro e feche-o enquanto se ensaboa.

Feche a torneira enquanto escova os dentes, lava as mãos ou faz a barba. Use aeradores nas torneiras. Elas economizam até 25% de água.



Regule a válvula. Dê descargas mais curtas e não jogue nenhum tipo de lixo no vaso sanitário.

Quando lavar a louça, limpe os restos dos pratos e panelas e jogue no lixo. Ensaboie a louça toda e só depois enxague.



Deixe acumular a roupa suja para lavar uma só vez, seja na máquina ou no tanque.

Use a vassoura para varrer quintais e calçadas e não a mangueira. Esgulcho ou revolver na mangueira ajudam a economizar.



Utilize a mangueira só o necessário ao lavar calçadas, o carro ou regar as plantas.

Mantenha torneiras, descargas e encanamentos sempre em ordem. Evite vazamentos.



Início para uma cidade com sede de eficiência

PES. JURÍDICA DE BATATAIS
Passarelli
passarelli

... documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS.

... documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS.

Página
000022/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809,93



Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021

Diário Oficial
Ribeirão Preto - SP

INEDITORIAIS

dia. Autorizado por: Marcelo Cesar Carbonieri em 17.08.2021. Vigência: 30.08.2021 à 30.10.2021. Valor: R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais). Contratada: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P. LABORATÓRIOS LTDA | CNPJ/MF nº 29.511.607/0001-18.

Transerp
Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.591.974/0001-19
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2021

Para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Proc. 374/2021 - Objeto: Locação de uma ampliação de combustão por gás GLP, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compreendendo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para movimentação de veículos que estão removidos ao pátio municipal. Acha-se aberta licitação na modalidade Pregão (presencial), cuja sessão pública de processamento será realizada no dia 24/09/2021, às 09:30h, na Rua General Câmara nº 2.910 - Jd. Presidente Dutra - Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.transerp.ribeirao Preto.sp.gov.br.

CONVITE PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO

Estão convidados todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO, a realizar-se no dia 17/09/2021, às 20h e, em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número, na Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, CEP: 14088-848, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, para tratar de: a) deliberação sobre a constituição; b) deliberação sobre nome e endereço da sede; c) discussão e aprovação do estatuto social e d) eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A minuta do estatuto social poderá ser solicitada através do e-mail: contato.acloph@gmail.com. Os pedidos de inscrição de chapa deverão ser encaminhados ao endereço de realização da assembleia. Comparecer ao local usando a máscara.

COMISSÃO ORGANIZADORA

(09.10.1309)

GasBrasiliano
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº LI-004-2021

Objeto da Contratação: Serviços de Adequação de Estações de Transferência de Custódia. Entrega e Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 9 horas. O Edital pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.gasbrasiliano.com.br>. A sessão pública de abertura das propostas será realizada na sede da GasBrasiliano: Via do Acesso Engº Ivo Naim, 3.800, Bloco A - 2º Distrito Industrial - Araçuaia/SP CEP: 14808-159.

A FENIX* LOCAÇÕES, SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LIMITADA, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº PMRP 2021.111987, a Licença Provisória, de instalação e/ou de operação, para a atividade de Lanternação, Funilaria e Pintura, na Travessa Acre, 656, Ipiranga, CEP.: 14.055-662, município de Ribeirão Preto - SP.

PODER LEGISLATIVO

Câmara
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESUMO DE ATOS

ATO DA MESA Nº 176, de 03 de setembro de 2021 - Exonera, a pedido, **MARINA GUIMARÃES VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo (estatutário) de "Agente de Operações", Nível "01,1.01", a partir de 03 de setembro de 2021. Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2021
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
Coordenador Administrativo

Dicas para reduzir o consumo de água



Tome banhos rápidos. Diminua o fluxo do chuveiro e feche-o enquanto se ensaboa.

Feche a torneira enquanto escova os dentes, lava as mãos ou faz a barba. Use aeradores nas torneiras. Eles economizam até 25% de água.



Regule a válvula. Dê descargas mais curtas e não jogue nenhum tipo de lixo no vaso sanitário.

Quando lavar a louça, limpe os restos dos pratos e panelas e jogue no lixo. Ensaboe a louça toda e só depois enxague.



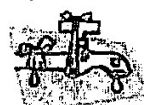
Deixe acumular a roupa suja para lavar de uma só vez, seja na máquina ou no tanque.

Use a vassoura para varrer quintais e calçadas e não a mangueira. Esguicho ou revólver na mangueira ajudam a economizar.




Utilize a mangueira só o necessário ao lavar calçadas, o carro ou regar as plantas.

Mantenha torneiras, descargase e encanamentos sempre em ordem. Evite vazamentos.



Inovação para uma cidade mais verde e eficiente

Ilustrações: Ribbert

 <p>Página 000023/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Combustão	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Organizadora,

Eu, Pedro Borelli Francisco, brasileiro, portador do RG nº _____, venho tempestivamente requerer o registro da mesma para a disputa das eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal na ASSEMBLEIA GERAL para a constituição da ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, convocada para o dia 17/09/2021, sendo composta por 09 (nove) membros, quais sejam:

DIRETORIA

Diretor-Presidente: Pedro Borelli Francisco, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

Diretor-Administrativo Financeiro: Pedro Hilo de Almeida Bertallo, brasileiro, solteiro, atleta de ciclismo, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

Diretor-Técnico: Thiago Faria dos Santos, brasileiro, casado, preparador físico, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

CONSELHO FISCAL

Presidente: Mateus Ferrelra Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____

Conselheiro: Yuri Nelson da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____

Conselheiro: Alexandre Mantovani, brasileiro, solteiro, mecânico de bicicletas, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

Suplente: Mario Roberto Dorascienzi, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____



Página
000024/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

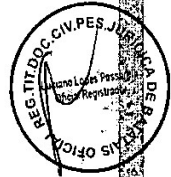
Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,60	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



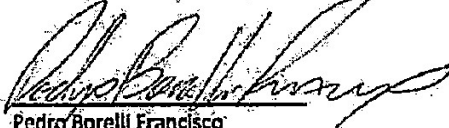
Suplente: Agnaldo Paulino Geremias, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

Suplente: Matheus Suenai Portugal Miyahara, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]



Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto-SP, 13 de setembro de 2021.


Pedro Borelli Francisco
(assinatura)

COMARCA DE BATATAIS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS, RIBEIRÃO PRETO-SP

Página
000025/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,35	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 32,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO

Data: 17/09/2021, às 20h30, em segunda chamada.

Local: Rua Eugênio Del. Laina Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, CEP: 14098-846, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Ordem do dia: a) Deliberação sobre a constituição; b) Deliberação sobre nome e endereço da sede; c) Discussão e aprovação do estatuto social e d) eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



NOME COMPLETO	RG	ASSINATURA
Pedro Bonelli Francisco		
Pedro Hilo de Almeida Brito		
Arnaldo Luciano Gromar		
Matheus Ferreira Jole		
Yuri Nelson da Silva		
Thiago F. dos Santos		
ALEXANDRE MANTOVANI		
Mauro Roberto Dourado		
Mathews S.P. Nogueira		

Página
000026/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



13/09/2021 10:25

Detalhes da Solicitação



Pedro Borelli Francisco

(Integrador Paulista Viabilidade/Redesim Dashboard/Portal)

Detalhes da Solicitação

III Protocolo Redesim: SPP2131427697

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2131427697

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

02/09/2021 09:58:02

Responsável Pela Solicitação:

Pedro Borelli Francisco

CPF:

Email:

pedro.borelli@outlook.com

Telefone:

16997389791

Resultado de consulta de Nome Empresarial

Status	Restrições
Status Análise Nome	Possível Sem Restrições

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0A.426



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BATATAIS

<p>Página 000027/000055 Registro N° 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



Detalhes da Solicitação



Pedro Borelli Sair
Francisco

CNPJ:

NIRE:

Enquadramento:

Demais:

A empresa terá estabelecimento?

NÃO

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Domiciliar

Endereço Indicado

RUA Eugenio Del Lama Netto, 170, Jardim Cybelli, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14098846,
Complementos: CASA: 240; QUADRA: 15; LOTE: 03

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Não	Passível	Restrições
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos Secundário	Não	Passível	Restrições

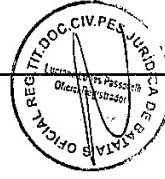
Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 10.4/26



Página
000028/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,36	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 805,93



13/09/2021 10:25

Detalhes da Solicitação



Pedro Borelli Francisco

(Integrador Paulista/Viabilidade/Redirecionar Dashboard Portal)

Secundário			
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	Não	Possível	Restrições
Secundário			

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Possível	Restrições
Escritório Administrativo Secundário	Possível	Restrições

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

300681 Número IPTU Principal

Objeto Social

Descrição:

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 10.4.426

S. JURÍDICA DE BATATAIS
Passarelli
Luciano

<p>Página 000029/000055</p> <p>Registro N° 13063</p> <p>30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,06	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

(Integrador Paulista/Viabilidade/Redirecionar Dashboard Portal)

13/09/2021 10:25

Detalhes da Solicitação

Pedro Borelli Saii
Francisco

Viabilidade | **REDESIM**

com ou em deficiência visando a inclusão social elaborar executar e gerenciar atividades ações programas e projetos esportivos artísticos culturais ambientais relacionados a saúde e a pessoa com deficiência no âmbito educacional de formação de participação e recreação de competição e alto rendimento podendo apresentar projetos nas leis de incentivo e fomento e concorrer a editais na esfera regional estadual e federal com projeção nacional e internacional contratar profissionais de diferentes áreas como a educação física fisioterapia medicina nutrição pedagogia entre outras com a finalidade de oferecer suporte técnico científico para a realização das atividades apoiar estudos e pesquisas com o desenvolvimento de tecnologias alternativas e divulgação de informações sobre os recursos materiais necessários na promoção de atividades socioeducativas para indivíduos portadores de deficiência de mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social e indivíduos em geral visando compatibilizar a aprendizagem a capacidade o conhecimento e desenvolvimento de todos desenvolver e apoiar estudos e pesquisas para o desenvolvimento disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas a mobilidade de pessoas por qualquer meio de transporte produzir e promover eventos palestras debates encontros conferências cursos oficinas simposios seminarios treinamentos e ações correlatas objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos da associação assim como dos profissionais e usuários envolvidos nos projetos promover o intercâmbio entre atletas brasileiros e estrangeiros bem como instituições congêneres a nível nacional e do exterior especialmente na área do esporte com ênfase no ciclismo produzir e promover eventos esportivos culturais artísticos e recreativos de caráter educacional e participativo de forma inclusiva e cooperativa que valorizem a diversidade cultural apoiar instituições que contribuam para o desenvolvimento do esporte da promoção da saúde educação cultura e do meio ambiente encaminhar as autoridades governamentais e demais entidades competentes estudos e sugestões visando o aprimoramento da legislação e regulamentação das atividades relacionadas a atividade esportiva principalmente voltada a inclusão social prestar serviços de assessoria e consultoria para entidades públicas ou privadas no planejamento e implantação de projetos sociais esportivos recreativos culturais artísticos de promoção da saúde da educação e do meio ambiente produzir e divulgar tecnologias informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos a promoção da saúde ao desenvolvimento social econômico e a gestão pública contratar serviços de terceiros e recrutar voluntários para a execução de atividades necessárias a associação promover o desenvolvimento econômico social e o combate a pobreza e realizar ações no âmbito das políticas públicas voltadas as pessoas portadoras de deficiência física e mobilidade reduzida

Tipo de Unidade

Descrição:

Auxiliar

Forma de Atuação

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1dA426

<https://www.jucosp.sp.gov.br/integradorPaulista/Viabilidade/Details>

4/5

OFICIAL REG. TIT. DOC. CIV.
 Luciano L. Passarelli
 Oficial

Página
000030/000055
Registro N°
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emendamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cundação	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

13/09/2021 19:26

Detalhes da Solicitação

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
(Integrador Paulista/Viabilidade/Redirecionar Dashboard Portal)



Pedro Borelli Francisco Salt



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BATATAIS
Luciano Lopes Passarelli
Oficial Registrador

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 10.4.426

<https://www.jucosp.sp.gov.br/integrador/Paulista/Viabilidade/Details>

Página
000031/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



OFICIAL DE REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP



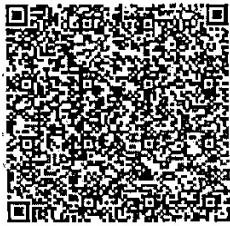
REGISTRO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 28 página(s), fora protocolado sob nº 54544 e registrado eletronicamente na data de 02/12/2021, sob nº 54221 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: PEDRO BORELLI FRANCISCO. Natureza: ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 02/12/2021. [Cartório R\$: 226,44, Estado R\$: 64,42, Ipresp R\$: 43,97, Sinoreg R\$: 12,01, Trib.Justiza R\$: 15,64, MP R\$: 10,87, ISS R\$: 4,48, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 377,83.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/88844031>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

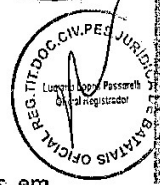
Selo Digital 1211294PJRQ000054544RQ21L




 <p>Página 000032/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emelumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,60	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA


**ASSOCIACAO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO
CNPJ: 44.688.080/0001-95**




1. Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados na Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, Cep 14.098-846, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, o Sr. Pedro Borelli Francisco, que convidou a mim, Pedro Hilo de Almeida Bertallo, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. O Presidente deu início à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA com a apresentação da ordem do dia, conforme Edital de Convocação de 10/02/2025: **1) Alteração de Disposições do Estatuto Social; 2) Alteração do Endereço da entidade.** Apresentadas as pautas, o Presidente passou às deliberações: **1) Foi apresentada a Minuta da Primeira Alteração do Estatuto Social da Entidade, com a leitura dos pontos que foram alterados, explicando-se que tais alterações são necessárias à obtenção da certificação dos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, para para comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do Sistema Nacional do Desporto (SND). Após discussão sobre os pontos apresentados e aberta a votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade; 2) Dando seguimento, a assembleia deliberou sobre a alteração do endereço da sede administrativa do ASSOCIACAO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO para a cidade de Batatais, neste estado de São Paulo, à Rua José Teixeira Sobrinho, nº 713, Jardim São Gabriel, Santa Cruz, CEP 14305-248, tendo a proposição sido aprovada também por unanimidade. Foi dada a palavra a quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestação nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente, como sinal de sua aprovação.**

Documento assinado digitalmente
 PEDRO BORELLI FRANCISCO
 Data: 21/02/2025 17:48:29-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Borelli Francisco
 Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HILO DE ALMEIDA BERTALLO
 Data: 20/02/2025 14:08:35-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Hilo de Almeida Bertallo
 Secretário da Assembleia

Documento assinado digitalmente
 VITOR HUGO SOARES TALAMONE
 Data: 05/03/2025 13:56:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitor Hugo Soares Talamone
 Advogado
 OAB/SP: 331.644

Página
000033/000055
Registro N°
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Empenhamos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cumulação	Outras Despesas	Total
R\$ 473,09	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 805,93

22/04/2025, 20:18



Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA.pdf
Hash: bd743839a041b24823a1ea253c0a6099f961a170cb14e8b1293d4ed69c04952e
Data da validação: 22/04/2025 20:19:34 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO BORELLI FRANCISCO
CPF: ***203.798-**
Nº de série de certificado emitente: 0x137e0e241a26d40f
Data da assinatura: 21/02/2025 17:46:29 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO HILO DE ALMEIDA BÉRTALLO
CPF: ***300.078-**
Nº de série de certificado emitente: 0x96581710a235d6fb
Data da assinatura: 28/02/2025 14:05:15 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR HUGO SOARES TALAMONE
CPF: ***490.688-**
Nº de série de certificado emitente: 0x55887d37c4c8c2ec
Data da assinatura: 05/03/2025 13:56:03 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

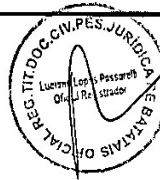
Falé Conosco



Página
000034/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emblemas	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO


Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, doravante denominada simplesmente **ACIP-PH**, fundada em 17/09/2021, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos.

Artigo 2º - A **ACIP-PH** tem sede e foro na Rua José Teixeira Sobrinho, nº 713, Jardim São Gabriel, Santa Cruz, CEP 14305-248, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, servindo apenas para correspondência.

Artigo 3º - A **ACIP-PH** tem como finalidade difundir e incentivar a prática do ciclismo e outras modalidades esportivas, em todos os níveis e categorias, dedicando-se à participação, produção e organização de eventos, torneios e campeonatos, amadores e profissionais, nacionais e internacionais, direcionados aos atletas e paratletas. Orienta-se também a oferecer atividades socioeducativas por meio do esporte, cultura, arte, lazer, recreação e meio ambiente, com foco na promoção de saúde e bem-estar, comprometendo-se com o desenvolvimento da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, de crianças, jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiência, visando à inclusão social.

Artigo 4º - Para o cumprimento de seus objetivos sociais, o **ACIP-PH** poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I. Elaborar, executar e gerenciar atividades, ações, programas e projetos esportivos, artísticos, culturais, ambientais, relacionados à saúde e à pessoa com deficiência, no âmbito educacional, de formação, de participação e recreação, de competição e alto rendimento, podendo apresentar projetos nas leis de incentivo e fomento e concorrer a editais na esfera regional, estadual e federal, com projeção nacional e internacional;
- II. Contratar profissionais de diferentes áreas, como a educação física, fisioterapia, medicina, nutrição, pedagogia, entre outras, com a finalidade de oferecer suporte técnico-científico para a realização das atividades;
- III. Apoiar estudos e pesquisas, com o desenvolvimento de tecnologias alternativas e divulgação de informações sobre os recursos materiais necessários na promoção de atividades socioeducativas para indivíduos portadores de deficiência, de mobilidade reduzida, em situação de vulnerabilidade social e indivíduos em geral, visando compatibilizar a aprendizagem, a capacidade, o conhecimento e desenvolvimento de todos;
- IV. Desenvolver e apoiar estudos e pesquisas para o desenvolvimento, disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
- V. Produzir e promover eventos, palestras, debates, encontros, conferências, cursos, oficinas, simpósios, seminários, treinamentos e ações correlatas, objetivando a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos da associação, assim como dos profissionais e usuários envolvidos nos projetos;

	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
RS 473,69	RS 134,35	RS 92,00	RS 25,09	RS 32,44	RS 22,55	RS 23,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 803,93




Promover o intercâmbio entre atletas brasileiros e estrangeiros, bem como instituições congêneres à ACIP-PH, nacionais e do exterior, especialmente na área do esporte, com ênfase no ciclismo;

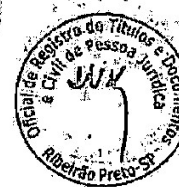
- VII. Produzir e promover eventos esportivos, culturais, artísticos e recreativos, de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural;
- VIII. Apoiar instituições que contribuam para o desenvolvimento do esporte, da promoção da saúde, educação, cultura e do meio ambiente;
- IX. Encaminhar às autoridades governamentais e demais entidades competentes, estudos e sugestões, visando o aprimoramento da legislação e regulamentação das atividades relacionadas à atividade esportiva, principalmente, voltada à inclusão social.
- X. Prestar serviços de assessoria e consultoria para entidades públicas ou privadas no planejamento e implantação de projetos sociais esportivos, recreativos, culturais, artísticos, de promoção da saúde, de educação e de meio ambiente;
- XI. Produzir e divulgar tecnologias, informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos à promoção da saúde, ao desenvolvimento social, econômico e à gestão pública;
- XII. Contratar serviços de terceiros e recrutar voluntários para a execução de atividades necessárias à associação;
- XIII. Promover o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza; e
- XIV. Realizar ações no âmbito das políticas públicas voltadas às pessoas portadoras de deficiência física e mobilidade reduzida.



Artigo 5º - Para o desenvolvimento das suas atividades, a ACIP-PH compromete-se a garantir os princípios da gestão democrática e transparência, adotando as seguintes práticas:

- I. Constituir uma Ouvidoria responsável por receber, processar e responder às solicitações destinadas à entidade;
- II. Estabelecer diretrizes para o funcionamento de um Conselho Fiscal autônomo e independente e uma Comissão Eleitoral para os processos eletivos da ACIP-PH;
- III. Agir com transparência em todos os processos de gestão, no que diz respeito aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e nas demais ações desenvolvidas pela entidade;
- IV. Garantir a participação de atletas nos colegiados de direção envolvidos diretamente em assuntos esportivos;
- V. Aplicar integralmente seus recursos e resultados financeiros na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- VI. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- VII. Conservar, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- VIII. Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IX. Garantir que as prestações de contas anuais sejam submetidas à aprovação da Assembleia Geral, precedida por parecer do Conselho Fiscal;

 <p>Página 000036/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,09	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 893,93



- X. Demonstrar viabilidade e autonomia financeira;
- XI. Manter suas obrigações fiscais e trabalhistas regulares; e
- XII. Outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

Artigo 6º - A ACIP-PH publicará em seu sítio eletrônico:

- I. Informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos recebidos pela entidade, tais como a indicação de instrumentos de formalização de acordos e seu respectivo valor, prazo de vigência e nome da pessoa física ou jurídica contratada, entre outros;
- II. Anualmente, relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Anualmente, seus balanços financeiros;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional da entidade, assim como seu endereço, telefone, horário de atendimento ao público;
- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupantes de cargos, posto, graduação, função, o que inclui auxílios, ajuda de custo diária, verbas de natureza indenizatória e quaisquer outras vantagens pecuniárias oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios de contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
- VII. Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Artigo 7º - Para cumprir com as suas finalidades sociais, a ACIP-PH se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, por meio de filial, posto de serviço ou licenciada, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, regendo-se pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A ACIP-PH poderá celebrar convênios, contratos, intercâmbios, termos de parceria, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos, articulando-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, relacionadas com a consecução de seu objetivo social.

Artigo 9º - A ACIP-PH não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Artigo 10 - A ACIP-PH poderá editar e comercializar livros, revistas, apostilas, jornais e outros materiais de divulgação, impressos ou audiovisuais, artigos de vestuário, acessórios e mercadorias variadas, com o objetivo de prover recursos à associação para execução de suas atividades, compreendendo também a atividade fora da associação, não especializada, via internet, telefone, catálogo e quaisquer outras atividades relacionadas com seus objetivos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 11 - A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA – PEDRO HILO, para a sua identificação, poderá adotar logomarca e ser denominada ACIP-PH.

 <p>Página 000037/000055 Registro N° 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 803,93



Parágrafo único. Os símbolos e marcas da entidade deverão figurar em documentos, nos papéis oficiais e em quaisquer outros veículos de mídia, como sites e redes sociais, bem como serem expostos nos atos ou eventos que promover ou participar.

Artigo 12 - A ACIP-PH presta serviços, desenvolve e executa projetos, permanentes ou não, sem qualquer distinção de sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político, condição social ou sob qualquer forma de discriminação e, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - Serão consideradas associadas todas as pessoas físicas ou jurídicas que, tendo afinidades com os princípios, ideais e finalidades da ACIP-PH, tiverem a sua proposta de admissão de associado aprovada pela Diretoria, na forma definida pela Assembleia Geral, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associado Fundador: a pessoa física presente à assembleia de fundação;
- II. Associado Contribuinte: a pessoa física ou jurídica que realizar contribuições mensais, semestrais ou anuais, com a quantia fixada pela ACIP-PH;
- III. Associado Colaborador: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que venha a participar das atividades da ACIP-PH ou com elas colaborar, com recursos humanos, financeiros e/ou materiais, e que solicite, e tenha aprovada, a sua admissão pela Diretoria nessa categoria de associados; e
- IV. Associado Efetivo: a pessoa física, sem impedimento legal, admitida na Assembleia Geral da ACIP-PH, que venha a ser convidada e aceite ingressar nessa categoria a convite da Diretoria;

§ 1º - Os candidatos à admissão como associados apresentarão sua solicitação de filiação à Diretoria Executiva, preenchendo Ficha de Cadastro e declaração que respeitará este estatuto e o regimento interno, assim como fornecerá cópia de seus documentos, cabendo à Assembleia Geral a deliberação sobre a aprovação definitiva.

§ 2º - Pessoas naturais ou jurídicas, ligadas ou não à ACIP-PH, que de alguma forma colaborarem ou contribuírem, através de doações financeiras, para o desenvolvimento das atividades da ACIP-PH, serão agraciadas com títulos pela Diretoria Executiva, tais como Honorários, Beneméritos e Simpatizantes, sem que isso signifique associação ao quadro social da ACIP-PH, portanto, ficando livre dos direitos e deveres inerentes à categoria dos associados.

§ 3º - O serviço voluntário será atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.608/1998.

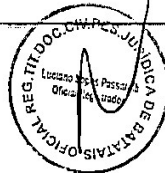
Artigo 14 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e deveres assumidos pela ACIP-PH.



Página
000038/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,60	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,45	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 803,93



Artigo 15 - A fim de garantir a fiscalização interna e a segurança na transparência na gestão dos recursos financeiros, fica garantido aos associados o acesso irrestrito a todos os documentos e informações relativas à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados, na íntegra, no sítio eletrônico da ACIP- PH, não abrangendo os contratos com cláusula de confidencialidade, que neste caso serão examinados pelo Conselho Fiscal e registrados na contabilidade da entidade.

Parágrafo único. Para atender a todo e qualquer questionamento oriundo dos associados, será criada um Ouvidoria, encarregada de receber, processar e responder as solicitações de qualquer natureza relacionadas à gestão.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 16 - São direitos dos associados:

- I. Propor atividades referentes a assuntos previstos nas finalidades do presente Estatuto;
- II. Participar de trabalhos, estudos, eventos, conferências e assemelhados;
- III. Participar das Assembleias Gerais; e
- IV. Propor, à Assembleia Geral, o título de Honorários, Beneméritos e Simpatizantes, a pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Todas as categorias de associados terão os mesmos direitos e deveres, exceto, votar e ser votado, que é um direito privativo das categorias de Associado Fundador e Associado Efetivo, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 17 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, os regulamentos e as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Contribuir, no que estiver ao seu alcance, para o desenvolvimento da ACIP-PH e consecução de seus objetivos;
- III. Zelar pelo bom nome, reputação e êxito das atividades da ACIP-PH;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Participar das atividades; e
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação para que a Assembleia Geral tome providências.

	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



§1º. É dever do Associado Contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

§2º. Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associados ou optar por apenas uma delas.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 18 - As penalidades obedecerão à natureza e gravidade da infração e serão as seguintes:

- I. Advertência verbal ou escrita;
- II. Suspensão; e III. Desligamento.

Artigo 19 - Os associados serão punidos:

- I. Por conduta em desacordo com este estatuto e demais regulamentos;
- II. Por terem sido condenados por crimes infamantes ou por atos profissionais indecorosos;
- III. Por atitudes e condutas que venham a prejudicar ou desprestigiar a ACIP-PH; e
- IV. Por prática de atos incompatíveis com os fins e o decoro da ACIP-PH enquanto funcionário ou membro da Diretoria Executiva.

Artigo 20 - Fica desligado o associado:

- I. Por pedido de exclusão do quadro associativo;
- II. Por sua morte;
- III. Por incapacidade civil não suprida; e
- IV. Por não atender os deveres e requisitos estatutários de ingresso e permanência na ACIP-PH.

§ 1º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto, contudo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal quando couberem. O pedido de exclusão deverá ser fundamentado e encaminhado à Diretoria Executiva que deliberará sobre o mesmo.

§ 2º. O associado excluído na forma deste artigo poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação de exclusão, encaminhar pedido de reconsideração da medida ao Presidente da Diretoria Executiva, o qual deverá submetê-lo a nova apreciação da Assembleia Geral, se as razões aduzidas inovarem os motivos que tenham dado origem à exclusão.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

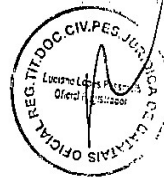
Artigo 21 - A ACIP-PH é composta dos seguintes órgãos para a sua administração.



Página
000040/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ACIP-PH e será constituída pela reunião dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada de acordo com disposições estatutárias, podendo ser Ordinária e/ou Extraordinária.

Parágrafo único. Cada associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral e as decisões serão tomadas por voto da maioria simples.

Artigo 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário; ordinariamente, uma vez por ano, realizada dentro dos quatro primeiros meses imediatamente subsequentes ao término do ano civil e quadrienalmente, em Assembleia Geral Ordinária, para a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 24 - Compete, privativamente, às assembleias gerais:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Apreçar e aprovar balanços anuais e demais relatórios financeiros, após a devida análise e parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório das atividades preparado pela Diretoria Executiva e atos do Conselho Fiscal;
- IV. Deliberar quanto à compra ou venda de imóveis da associação;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Aprovar planos de trabalhos anuais;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da associação;
- IX. Fixar o valor da contribuição a ser paga pelo Associado Contribuinte; e
- X. Interpretar normas e decidir sobre casos omissos, desde que expressamente convocada para este fim.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário para as deliberações a que se referem os incisos I, III, VII e IX e, em caráter extraordinário, para as demais.

Artigo 25 - As assembleias gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em situação social regular, mediante edital de convocação onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem convocou.



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,03



§1º. A convocação realizar-se-á com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio da publicação em mídias sociais da associação; edital afixado na sede da entidade e/ou e-mail de convocação dirigido aos membros associados, fazendo sempre constar a ordem do dia de forma específica.

§2º: Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§3º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva que convidará um dos associados para secretariá-lo.

Artigo 26 - Para as deliberações da Assembleia Geral a que se refere o inciso II, IV, V, VI e VIII do artigo 24 é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27 - A Diretoria Executiva, órgão colegiado máximo de direção executiva e administrativa da entidade, é composta por 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor-Técnico.

§1º. O prazo do mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, para o cargo de Diretor-Presidente.

§2º. O número de diretores poderá ser aumentado a critério da diretoria contemporânea, com aprovação em Assembleia Geral.

§3º. É obrigatória a alternância no exercício do cargo de Diretor-Presidente da ACIP-PH, sendo vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do Diretor-Presidente, na eleição que o suceder.

§4º. Ocorrendo uma ou mais vagas entre os seus diretores, não importando o motivo, elas poderão ser preenchidas por pessoas indicadas por meio de decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

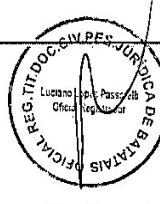

- I. Representar oficialmente a associação, em juízo ou fora dele, e presidir as Assembleias Gerais;



Página
00042/00055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 154,48	R\$ 92,60	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 803,93


- 
- 
- II. Determinar os dias de reunião da diretoria; convocá-la extraordinariamente quando conveniente e presidir as sessões, decidindo com seu voto de qualidade de presidente, todo julgamento em que haja empate;
 - III. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividade da associação;
 - IV. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da associação;
 - V. Abrir, manter e encerrar contas bancárias;
 - VI. Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as liberações de pagamento;
 - VII. Assinar e requerer talões de cheques, aplicações financeiras, e, enfim, tomar quaisquer providências, firmando respectivos documentos, que forem necessários para o bom e regular funcionamento da ACIP-PH; e
 - VIII. Substituir os demais diretores em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Exercer a administração financeira, contábil e fiscal, com observância dos procedimentos necessários ao fiel cumprimento das práticas administrativas, normas contábeis e legislação pertinente;
- II. Exercer o controle e aplicação das normas e regimentos nos processos de compras e contratações de bens e serviços da associação;
- III. Exercer a administração da área de recursos humanos;
- IV. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as liberações de pagamento, assim como requerer cheques, solicitar extratos, entre outros documentos bancários para a boa gestão financeira da entidade;
- V. Fornecer à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, mensalmente, ou quando lhe for solicitado, informações sobre a situação financeira e patrimonial da entidade; e VI. Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 30 - Compete ao Diretor-Técnico:

- I. Coordenar as atividades educacionais, de pesquisa, desenvolvimento, capacitação profissional e de atendimento dos segmentos da população abrangidos pelos objetivos da entidade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e estatutárias, especialmente para a execução de convênios, contratos e parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, bem como projetos especificamente contratados;
- II. Administrar os centros de educação, pesquisa, desenvolvimento e capacitação profissional;
- III. Organizar cursos, treinamentos e capacitação promovidos pela associação;
- IV. Organizar os eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar e concursos para profissionais e estudantes;
- V. Aprovar regulamentos de competições organizadas por esta Instituição;
- VI. Gerenciar o trabalho desenvolvido por eventual corpo técnico a ser contratado para projetos específicos, solicitando reuniões, relatórios, bem como toda e qualquer informação relativa ao desempenho referente ao respectivo projeto;

	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 803,93



- VII. Garantir a participação de atletas nos colegiados de direção envolvidos diretamente em assuntos esportivos; e
- VIII. Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 31 - Todos os membros da Diretoria Executiva poderão representar a ACIP-PH junto a entidades, repartições ou órgãos públicos ou privados, no entanto competê ao Diretor Presidente a representação em âmbito judicial e extrajudicial, podendo constituir procurador(es) para a defesa dos interesses única e exclusivamente da ACIP-PH, por meio de outorga de mandato específico

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e fiscalizador das atividades financeiras e contábeis da ACIP-PH e é composto por 03 (três) membros efetivos, sendo 01 (um) Presidente, 02 (dois) Conselheiros, e respectivos suplentes. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais uma vez. O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando houver convocação por um dos seus membros, com as seguintes competências:

- I. Examinar os livros contábeis, quando necessário;
- II. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição e submetendo sua opinião às Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar aos Diretores Executivos, a qualquer tempo, documentos e, se for o caso, as vias originais das operações econômico-financeiras realizadas;
- IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, se for o caso;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Elaborar parecer técnico acerca das contas de cada exercício anual, para apresentação à Assembleia Geral Ordinária, em data anterior à designada para apreciação das contas.

§ 1º - Pelo menos dois (2) conselheiros efetivos devem ser contadores, economistas ou técnicos em contabilidade.

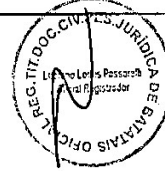
Artigo 33 - O Conselho Fiscal será regido pelos seguintes princípios:

- I. Os membros serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição;
- II. Fica vedada a participação de membros do colegiado de direção em sua composição;
- III. Os seus integrantes só poderão ser destituídos do exercício do mandato por órgão distinto daquele sob sua fiscalização, observadas as condições estabelecidas previamente ao início do seu mandato;
- IV. Possui competência para apontar eventuais irregularidades e gerar relatórios de controles internos, conforme legislação em vigor;
- V. Reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, por meio de convocação do Presidente do Conselho Fiscal, sempre que necessário;



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emendamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,36	R\$ 92,00	R\$ 23,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



- VI. Considerar-se-á vago o cargo de membro conselheiro que, sem causa justificável, registrar ausência, a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas, durante a sua gestão; e
- VII. Em caso de vacância, renúncia, falecimento ou impedimento de membro titular, o Presidente do Conselho Fiscal, ou, na sua falta, qualquer um dos demais membros, convocará, tempestivamente, o suplente.

Artigo 34 - É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal exercer cargo ou função em entidade de administração do desporto.

CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 35 - O processo eleitoral da ACIP-PH atenderá ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 9.615/1998, assegurando:

- I. Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, sem diferenciação de valor nos votos;
- II. Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- III. Eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes;
- IV. Sistema de recolhimento dos votos imune à fraude; e
- V. Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo único. A Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos por meio de processo eleitoral que deverá observar as diretrizes do artigo 22 da Lei Federal nº 9.615/1998, assim como os dispositivos da Portaria nº 115/2018, editada e publicada pelo Ministério do Esporte, sendo aprovada em Assembleia Geral convocada para tal.

Artigo 36 - Os processos eleitorais obedecerão às seguintes regras:

- I. Deverão ter concorrência de, no mínimo, 02 (duas) candidaturas, podendo ser admitida a inscrição de uma única chapa se comprovada ampla divulgação e, neste caso, a eleição dar-se-á por aclamação.
- II. Se constatada a inscrição de, no mínimo, 02 (chapas), será constituída uma Comissão Eleitoral, em Assembleia Geral, formada por 02 (dois) membros associados, não dirigentes ou integrantes de cargos da associação, em pleno gozo de seus direitos, da seguinte forma: um Presidente e um Secretário.
- III. Na eleição, por voto secreto, o votante se manifestará, por escrito, em cédula contendo seu nome; e
- IV. A Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências quanto ao sistema de apuração dos votos: as cédulas serão recolhidas pelo Secretário da Comissão Eleitoral; sob o comando do Presidente da Comissão Eleitoral, os votos serão apurados pelo Secretário e assistente em frente aos presentes e, posteriormente, a forma de apuração e o resultado serão divulgados em comunicados fixados nas sedes da entidade.

		Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.							
Emendamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contribuição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,05	R\$ 25,09	R\$ 52,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



CAPÍTULO XI DA REMUNERAÇÃO

Artigo 37 - Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens sob qualquer pretexto, devendo os recursos ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

CAPÍTULO XII DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ENTIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 38 - A prestação de contas deverá observar, no mínimo:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII DO PATRIMÔNIO

Artigo 39 - O patrimônio social será constituído por bens móveis e imóveis que possua ou venha a adquirir por compra, doações ou legados; por serviços contribuições, donativos, auxílios oficiais, dotações ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Parágrafo único. A ACIP-PH, por não ter finalidade lucrativa, fica obrigada a investir todos os seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Artigo 40 - Todas as rendas e recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 41 - Fica expressamente proibida a distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido, associados ou não, qualquer que seja a razão.

Artigo 42 - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que sejam vinculadas, observados os objetos da ACIP-PH.

Artigo 43 - As fontes de receita constitutivas do patrimônio são as seguintes:



Página
000046/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



IV. PES. JUR. CIV. DE BATATAIS
Luciano Lopes Passarelli
Oficial de Registro

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufrutos que lhe forem concedidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado da comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do Poder Municipal, Estadual, União ou autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Mensalidades, semestralidades e anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Quotas de participação;
- XVIII. Resultados de sorteios, bingos e concursos; e XIX. Bilheterias de eventos.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 44 - Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária especialmente para decidir sobre a dissolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante edital publicado pela imprensa local;

Artigo 45 - A deliberação sobre a dissolução dependerá do voto concorde de dois terços (dois terços) dos presentes, realizada em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

§1º. Em caso de dissolução da ACIP-PH, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

§2º. Na hipótese do ACIP-PH perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente, que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - É vedada a participação da ACIP-PH em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

 <p>Página 000047/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Enrolamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



Artigo 47 -- Fica garantida a participação de atletas nos colegiados de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos.


Parágrafo Único. Caso a ACIP-PH não tenha um atleta associado, o Diretor-Presidente poderá indicar 01 (um) para auxiliá-lo.

Artigo 48 -- O exercício social e financeiro da entidade coincidirá com o ano civil.


Artigo 49 - Os casos omissos ou duvidosos decorrentes da execução do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 50 - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro.

Batatais-SP, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO BORELLI FRANCISCO
 Data: 24/04/2025 09:34:28 -0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Pedro Borelli Francisco
 Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
 VITOR HUGO SOARES TALAMONE
 Data: 24/04/2025 13:40:09 -0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Vitor Hugo Soares Talamone
 Advogado
 OAB/SP: nº 331.644



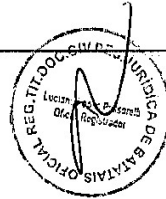
Página 000048/000055
Registro N° 13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,35	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

09052925_09-18

Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: ESTATUTO SOCIAL.pdf
Hash: c6ab1323d49f41447df46353dasef41c8088f211ac3990d47766ec4723a89ee7
Data da validação: 08/05/2025 09:18:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO BORELLI FRANCISCO
CPF: ***203738-**-
Nº de série do certificado emitente: 0x137e0e241a26d40f
Data da assinatura: 24/04/2025 09:34:28 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR HUGO SOARES TALAMONE
CPF: ***490588-**-
Nº de série do certificado emitente: 0x55887d37c4c8c20c
Data da assinatura: 24/04/2025 13:40:00 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Página
000049/000055
Registro Nº
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809,93



REQUERIMENTO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP


A ASSOCIACAO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO, CNPJ nº 44.688.080/0001-95, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, Cep 14.098-846, representada pelo Diretor Presidente Pedro Borelli Francisco, vem requerer o registro da presente ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária juntando, para tanto, os documentos necessários, nos termos da legislação que regem a matéria.

Ribeirão Preto-SP, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO BORELLI FRANCISCO
Data: 24/04/2025 09:33:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Pedro Borelli Francisco
Diretor Presidente



 <p>Página 000050/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025</p>	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93




**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros desta entidade, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL da associação ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO, no endereço situado à Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, Cep 14.098-846, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no dia 19 fevereiro de 2025, às 20h00, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou meia hora depois, em segunda convocação, com 1/3 dos associados.

1. Alteração de Disposições do Estatuto Social;
2. Alteração do Endereço da Entidade.

Ribeirão Preto-SP, 10 de fevereiro de 2025.


 Documento assinado digitalmente
 PEDRO BORELLI FRANCISCO
 Data: 24/01/2025 09:34:28 -0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Pedro Borelli Francisco
 Diretor Presidente

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BATATAIS - SP



Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emendamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Combustivo	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIACAO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO

Data: 19/02/2025, às 20:00 horas, em primeira convocação.

Local: Rua Eugênio Del Lama Netto, nº 170, casa 240, quadra 15, lote 03, Jardim Cybelli, Cep 14.098-846, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

- Ordem do Dia:
1. Alteração de Disposições do Estatuto Social;
 2. Alteração do Endereço da Entidade.

NOME:

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente.
gouver PEDRO BORELLI FRANCISCO
 Data: 21/02/2025 17:46:27-0300
 Verifique em <https://validar.tjd.gov.br>

1. Pedro Borelli Francisco

Documento assinado digitalmente.
gouver PEDRO HILO DE ALMEIDA BERTALLO
 Data: 20/02/2025 14:07:01-0300
 Verifique em <https://validar.tjd.gov.br>

2. Pedro Hilo de Almeida Bertallo

Documento assinado digitalmente.
gouver MATEUS FERREIRA SALES
 Data: 21/02/2025 15:02:427-0300
 Verifique em <https://validar.tjd.gov.br>

3. Thiago Faria dos Santos

4. Mateus Ferreira Sales

Documento assinado digitalmente.
gouver YURI NELSON DA SILVA
 Data: 27/02/2025 15:04:054-0300
 Verifique em <https://validar.tjd.gov.br>

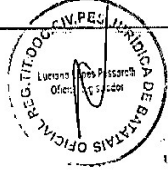
5. Yuri Nelson da Silva



Página
000052/000055
Registro N°
13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emendamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contribuição	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 72,34	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93



6. Alexandre Montovani

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO ROBERTO DORASCENZI
Data: 29/02/2025 05:33:56 -0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

7. Mario Roberto Dorascenzi

8. Agnaldo Paulino Geremias

9. Matheus Suenai Portugal Miyahara

S. JURÍDICA DE BATATAIS
Passarelli
Dorascenzi

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS - SÃO CARLOS - SP

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS - SÃO CARLOS - SP

Página
000053/000055

Registro Nº
13063

30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emblematas	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão Preto - SP

LUCIANO LOPES PASSARELLI

Detalhes da Solicitação

Protocolo Redatado SPP2503031516

Dados da Prestação

Nº Prestação Redatada	Status	Data de Substituição	Responsável pela Redigação	CPF	E-mail	Telefone
000053/000055	Validada e em Vigência	09/09/2025 10:19:20	LUCIANO LOPES PASSARELLI	371925443	lopes@batatais.sp.gov.br	099121481

Resultado de consulta de Nome Empresarial

Nome Empresarial: **ASSOCIACAO DE CULTURA DE BATATAIS - PESSOAL**

Atividade Principal: **Associação, de Pessoas**

CNPJ: **04.833.980/0001-93**

NOME: **ASSOCIACAO DE CULTURA DE BATATAIS**

Empreendedor: **Luciano Lopes Passarelli**

Atividade em estabelecimento: **Não**

Orgão Registrador: **Cartório de Registro de SP**

Endereço do Demandante

Endereço Indicado: **Rua Aracá, 1000 - Centro, Batatais, SP, CEP: 13063-000, Contato: (19) 3333-1000**

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Econômica Principal	Atividade Econômica Secundária	Informações
9399-01/01	Atividades de recreação, culturais e de lazer	Não	Informações
9399-01/02	Atividades de recreação, culturais e de lazer em clubes	Não	Informações
9399-01/03	Atividades de recreação, culturais e de lazer em clubes de futebol	Não	Informações
9399-01/04	Atividades de recreação, culturais e de lazer em clubes de futebol feminino	Não	Informações

Atividades Afiliadas

Atividade Afiliada	Atividade Afiliada Secundária	Informações
9399-01/01	Atividades de recreação, culturais e de lazer	Informações

Dados de Registro de Imóvel

Matrícula: **04.833.980/0001-93**

Classe Social: **Associação**

Descrição

A ACP é uma entidade sem fins lucrativos criada para promover a cultura e o lazer da população de Batatais, SP, através de atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer. A entidade atua em prol da preservação e promoção da cultura local, oferecendo espaços para exposições, apresentações artísticas, eventos culturais e esportivos. A ACP também atua na promoção da saúde e do bem-estar da comunidade, através de atividades físicas e recreativas. A entidade é regida pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Interno, e atua em conformidade com a legislação vigente.

Nome da Associação

Associação de Cultura de Batatais - Pessoal

Visualizar para Consultar | [Alterar Informações](#) | [Dados Consultar a Validade](#) | [Visualizar para Integrar Dados](#) | [Integrar Dados](#) | [Validar Dados](#) | [Cancelar](#) | [Imprimir](#)

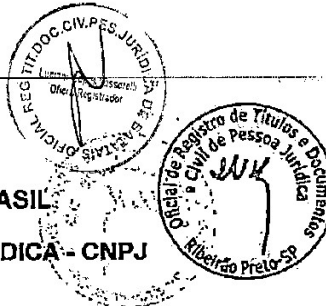
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 000054/000055 Registro Nº 13063 30/09/2025	Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Catufução	Outras Despesas
R\$ 473,69	R\$ 154,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 32,44	R\$ 22,25	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 803,93

12/03/2025, 14:29

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2530331516

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DE CICLISMO DO INTERIOR PAULISTA - PEDRO HILO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 44.688.080/0001-95
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereço entre municípios dentro do mesmo estado	Número de Controle: SP60780466 - 44688080000165
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME PEDRO BORELLI FRANCISCO	CPF
LOCAL	DATA 12/03/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

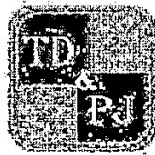
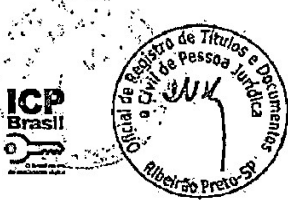
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 315.549.948-61

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Página
000055/000055
Registro Nº
R13063
30/09/2025

Protocolo nº 18091 de 22/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13063 em 30/09/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BATATAIS. Assinado digitalmente por LUCIANO LOPES PASSARELLI - Oficial de Registro.

Emblemas	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codução	Outras Despesas	Total
R\$ 473,69	R\$ 134,38	R\$ 92,00	R\$ 25,09	R\$ 92,44	R\$ 22,55	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 803,93



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTÍFICO E DOU FÊ que o presente DOCUMENTO ELETRÔNICO, constituído de 23 página(s), fora protocolado sob nº 63445 e averbado eletronicamente ao registro 54.221 na data de 13/05/2025, sob nº 61226 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTÍFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: VITOR HUGO SOARES TALAMONE. Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 13/05/2025. [Cartorio R\$: 252,55, Estado R\$: 71,69, IpeSP R\$: 49,07, Sinoreg R\$: 13,35, Trib.Juстиça R\$: 17,31, MP R\$: 12,05, ISS R\$: 4,99, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 421,01.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/ff500e59>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a Integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJB000063445BM251

